



Interessado: Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul

Assunto: Dispõe sobre a ampliação do prazo de vigência dos atos de autorização de funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, incluída a modalidade educação especial, das escolas privadas do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que autuarem processo até 31 de dezembro de 2012.

Relatora: Cons.^a Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo

Câmara: Reunião Plenária Indicação CEE/MS: nº 77/2012 Aprovada em 13/12/2012

I - RELATÓRIO

O Colegiado do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul – em razão do grande número de processos e o tempo insuficiente para que tramitem de forma que sejam devidamente analisados pelos técnicos da Secretaria de Estado de Educação e deste Conselho para, posteriormente, serem encaminhados para apreciação e aprovação da Câmara competente – entendeu que se faz necessário assegurar a ampliação do prazo de vigência dos atos concessórios de autorização de funcionamento das etapas da educação básica, incluída a modalidade educação especial, das escolas privadas do Sistema Estadual de Mato Grosso do Sul, que autuarem processo até 31 de dezembro de 2012, visando, desta forma, assegurar o início regular das atividades escolares no ano letivo de 2013 nessas unidades de ensino.

A ampliação será concedida por 120 dias. Neste prazo, todos os processos autuados até 31 de dezembro de 2012 deverão ser analisados e submetidos à apreciação da Câmara competente.

Para tanto, apresenta a Deliberação CEE/MS n.º 9927, de 13 de dezembro de 2012.

(a) Cons.^a Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo Relatora

II – CONCLUSÃO DA PLENÁRIA

A Plenária, reunida em 13 de dezembro de 2012, aprova a Indicação da Relatora. (aa) Carla de Britto Ribeiro Carvalho – Presidente "ad hoc", Eliza Emília Cesco, Kátia Maria Alves Medeiros, Hildney Alves de Oliveira, Maria da Glória Paim Barcellos, Roberval Angelo Furtado e Vera de Fátima Paula Antunes.

Carla de Britto Ribeiro Carvalho Cons.^a no exercício da Presidência da Plenária/CEE/MS Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo Conselheira Presidente do CEE/MS This document was created with Win2PDF available at http://www.win2pdf.com. The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only. This page will not be added after purchasing Win2PDF.